

CONTRATO Nº 47/2019 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME.

**CONTRATO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO Nº 319/2019**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.977.469/0001-92, estabelecida à Avenida Dr. Antonio Pereira Lima, nº 613, Bairro Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, representada legalmente pelo Senhor **MARCELO RICARDO VOLPINI**, portadora do RG nº 5.842.414-5 SSP/PR e do CPF nº 834.294.339-91, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 07/2019, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais escolares e de escritório, conforme especificado abaixo:

Ítem	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
2	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	SOUZA	150	1,10	165,00
3	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	SOUZA	75	3,00	225,00
5	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	LEO E LEO	3500	0,19	665,00

8	Bandeja Porta-Documentos de 3 andares	Bandeja Porta-Documentos de 3 andares	UN	WALEU	10	46,00	460,00
11	Bexiga nº 08 cores diversas	Bexiga nº 08 pct. 50 um (branco, azul, marrom, amarela, laranja, pink, preta, rosa, roxa, verde, vermelha)	PCT	JOY	550	5,90	3.245,00
17	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	RED BOR	300	7,50	2.250,00
20	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	TILIBRA	500	2,30	1.150,00
21	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	FORONI	1500	1,20	1.800,00
22	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	FORONI	4000	2,65	10.600,00
23	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	FORONI	6000	4,00	24.000,00
30	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica,	CX	BIC	100	28,30	2.830,00

	Azul, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	cor AZUL: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.					
31	Caneta esferográfica Preta, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	Caneta esferográfica, cor PRETA: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras.	CX	BIC	100	28,30	2.830,00

		Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.					
32	Caneta esferográfica vermelha, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	Caneta esferográfica, cor VERMELHA caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente,	CX	BIC	50	28,30	1.415,00

		tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108					
41	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	BRW	2000	9,00	18.000,00
52	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	PIRATINI NGA	1200	6,50	7.800,00
53	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	PIRATINI NGA	675	4,60	3.105,00
56	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	MARIPEL	130	10,00	1.300,00
61	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	GRAMP LINE	100	5,40	540,00
62	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	ECOLE	150	0,95	142,50
71	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores: Verde, Azul Marinho ou Vermelho)	CX	FORONI	10	29,00	290,00

84	Estilete largo grande 18mm metal	Estilete largo grande 18mm metal	UN	MASTERP RINT	300	1,15	345,00
92	EVA Estampado diversos modelos	EVA Estampado diversos modelos: (bolinha, coração, estrelinha, Flor, Listra)	PCT	LEO E LEO	250	18,90	4.725,00
93	EVA Gliter - cores diversas	EVA GLITTER cores diversas (amarelo, azul, branco, cinza, dourado, marrom, pink, rosa, roxo, verde, vermelho)	PCT	DUBFLEX	550	14,90	8.195,00
99	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	EPA	750	5,00	3.750,00
102	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	SUPER FITAS	600	0,74	444,00
113	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm. (amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	PCT	VMP	600	18,90	11.340,00
120	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	PIRATINI NGA	1000	1,15	1.150,00
121	Giz de cera grosso com 12 cores. Não	Giz de cera grosso com 12 cores. Não	CX	PIRATINI NGA	1000	2,08	2.080,00

	tóxico	tóxico					
131	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	CX	BIC	750	9,95	7.462,50
133	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	SERELEP E	500	24,20	12.100,00
142	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	GRAMP LINE	500	2,10	1.050,00
161	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas	CX	OFF PAPER	40	9,90	396,00
165	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN	ACP	100	16,00	1.600,00
166	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	ACP	150	9,00	1.350,00
168	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Vermelha, Verde)	UN	ICL	1500	0,90	1.350,00
172	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias	UN	ACP	300	1,60	480,00

	cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	cores 2cm. Pasta 245mm x 335m					
174	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	ACP	250	1,40	350,00
175	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm Cores Variadas	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Verde, Vermelha)	UN	ICL	2400	1,00	2.400,00
182	Pincel chato nº 06 escolar	Pincel chato nº 06 escolar	UN	LEO E LEO	750	1,00	750,00
183	Pincel chato nº 08 escolar	Pincel chato nº 08 escolar	UN	LEO E LEO	750	1,00	750,00
184	Pincel chato nº 10 escolar	Pincel chato nº 10 escolar	UN	LEO E LEO	750	1,10	825,00
185	Pincel chato nº 12 escolar	Pincel chato nº 12 escolar	UN	LEO E LEO	1000	1,20	1.200,00
186	Pincel Chato nº 14 escolar	Pincel chato nº 14 escolar	UN	LEO E LEO	1000	1,30	1.300,00
187	Pincel chato nº 16 escolar	Pincel chato nº 16 escolar	UN	LEO E LEO	750	1,50	1.125,00
189	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	CX	ACP	10	200,00	2.000,00
197	Régua plástica transparente 30 cm	Régua plástica transparente 30 cm	UN	WALEU	2500	0,60	1.500,00
201	Rolo de contact cores diversas c/ 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde,	Rolo de contact cores diversas c/ 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde,	UN	LEO E LEO	125	41,00	5.125,00

	vermelho)	vermelho)					
215	Tinta guache 250ml cores variadas	Tinta guache 250ml cores (amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	UN	PIRATINI NGA	450	3,00	1.350,00
216	Tinta Guache com 6 cores 15ml	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	SPLASH COLOR	750	2,55	1.912,50
219	Tinta Pinta Cara. Não Tóxico 06 cores	Tinta Pinta Cara. Não Tóxico 06 cores	CX	MARIPEL	100	12,99	1.299,00
220	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	ACRILEX	400	6,55	2.620,00
							165.136,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 165.136,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

UO: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências - UE: 020105 - Junta de Alistamento Militar - FP: 04.122.0002.2.005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar - Ficha 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0202 - Divisão de Administração - UE: 020201 - Secretaria - FP: 04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria - Ficha 39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020501 - Serviços de Saúde - FP: 10.301.0009.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Ficha 156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020502 - Setor de Merenda Escolar - FP: 10.306.0010.2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto - Ficha 163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020601 - Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola - FP: 12.365.0014.2.029 - Manutenção do Setor de Emeis - Pré Escola - Ficha 174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020602 - Setor de Creches - FP: 12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches - Ficha 184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0207 - Divisão de Cultura - UE: 020701 - Setor de Cultura - Biblioteca / Videoteca - FP: 13.392.0017.2.040 - Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca - Ficha 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública - FP: 15.452.0020.2.044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública - Ficha 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020906 - Setor de Estação Rodoviária - FP: 26.782.0024.2.047 - Manutenção do Setor de Estação Rodoviária - Ficha 300 - 3.3.90.30.00 - Manutenção de Consumo

UO: 0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo - UE: 021101 - Setor de Atividades Esportivas - FP: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas - Ficha 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA 21 de Março de 2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
Isabel Cristina Escorce Januário
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMATICA**
EIRELI - ME
Marcelo Ricardo Volpini

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG: